



RESOLUÇÃO Nº 046/2023-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 18/08/2023.

Concede aproveitamento de estudos ao discente regular do PMU Werner Humberto dos Santos.

Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido ao pós-graduando Werner Humberto dos Santos (PG 404882) o aproveitamento de créditos para o mestrado das disciplinas cursadas em nível de mestrado anteriormente na condição de aluno regular (sob o PG 402423) neste programa, conforme segue:

Sem/ Ano	DISCIPLINA	C/H	Créditos	Conceito	Créditos Aproveitados
1/20	DMU4001-Seminário de Pesquisa em Música	60	04	B	04
1/20	DMU4002-Música, Conhecimento e Sociedade	60	04	A	04
1/20	DMU4009-Tópicos Especiais em Interpretação e Práticas da Performance II	30	02	B	02
2/20	DMU4008-Tópicos Especiais em Interpretação e Práticas da Performance I	30	02	B	02
TOTAL CRÉDITOS APROVEITADOS					12

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 18 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)